



Referência: 390/2020

De: Direção-Geral

Para: Seccional da CAGE/MP

Assunto: Contratação Serviços Engenharia – São Borja – Tomada de Preços
- HOMOLOGAÇÃO

Expediente: 0135.3000/19-0

Data: 19/12/19

Sr. Coordenador:

Trata o presente expediente de contratação, mediante Tomada de Preços, de serviços de reforma de edificação, com fornecimento de material, para reforma da sede da Defensoria Pública em São Borja.

Concluídos os procedimentos da fase interna de acordo com a legislação vigente.

Realizado o procedimento de Tomada de Preços, a licitação foi declarada fracassada tendo em vista a inabilitação da única concorrente (fls. 238 a 247).

Procedida nova publicação de Edital (fls. 258 a 291) foi procedida a abertura da documentação de habilitação (fl. 440) e julgamento da documentação (fl. 457), tendo sido habilitadas as empresas CSM Construtora Silveira Martins Eireli e Conferir Engenharia Ltda.

Concluída a habilitação, foi procedida a abertura das propostas (fl. 484) e julgamento das mesmas (fl. 496), tendo sido classificada em 1º lugar a proposta da empresa CSM Construtora Silveira Martins Eireli, com o valor de R\$ 219.705,55, com publicação do resultado no DED em 27/01/2020 (fl. 497).

De forma intempestiva, a empresa Conferir Engenharia Ltda apresentou Recurso Administrativo (fls. 501 e 509) que restou recebido e não-conhecido (fls. 510 e 511).

Presentes a manifestação favorável da Assessoria Jurídica da DG e da Assessoria de Controle Interno (fls. 245 a 247 e 512 a 515).





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nos termos da delegação de competência prevista na Resolução nº 09/2019, art. 3º, II, presentes os requisitos legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços.

À CAGE para manifestação.

Após retorne à Comissão Permanente de Licitações para publicação e prosseguimento


Viro José Zimmermann
Diretor-Geral

